

DECRETO Nº 8 DE 13 de MARÇO DE 1950.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias usando de atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

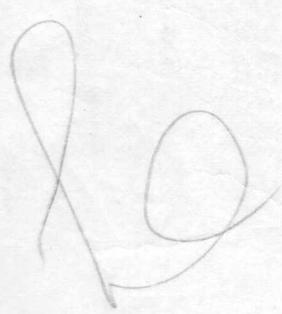
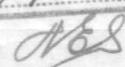
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento do imposto predial, nos termos da Deliberação nº 84, de 9 de dezembro de 1949, pelo prazo de 15 (quinze) anos, o imóvel sito à rua Itaperuna nº 104, quadra 2-A, no 1º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade do Senhor Theófilo Antonio Coutinho, a partir de janeiro de 1950.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 14 de março de 1950.

  
-GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVEIA REIS-  
-PREFEITO-

  
  
PUBLICADO  
(DIÁRIO DAS MUNICIPALIDADES)  
EM 4/4/1950